



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**

**Registro de preços**  
**DATA 06 de junho de 2017**  
**CRENCIAMENTO: 8:00 horas**  
**ABERTURA: 08:30 horas**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal HUDSON SALVADO VILELA, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE HIGIENE, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

**2 – ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de administração, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano, Secretaria Municipal de cultura, esporte e lazer, Secretaria Municipal de desenvolvimento social.

**3-DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Dotação
(00031) 02.005.001.04-122-0103-2.007-3.3.90.30.00-100

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO CRAS**

Dotação
00114) 02.007.001.08-244-0111-2038-3.3.90.30.00-100
00114) 02.007.001.08-244-0111-2038-3.3.90.30.00-129

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Dotação
---------



00144) 02.009.001.15-452-0132-2021-3.3.90.30.00-100

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO ENSINO INFANTIL**

Dotação

(00224) 02.012.001.12-365-0125-2.136-3.3.90.30.00-101

(00208) 02.012.001.12-361-0125-2.033-3.3.90.30.00-101

(00208) 02.012.001.12-361-0125-2.033-3.3.90.30.00-147

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(00287) 02.014.001.10-122-0120-2028-3.3.90.30.00-102

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTAO DE SAUDE BASICA**

(00298) 02.014.001.10-301-0120-2027-3.3.90.30.00-102

(00298) 02.014.001.10-301-0120-2027-3.3.90.30.00-148

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAUDE DA FAMILIA**

(308) 02.014.001.10-301-0120-2043-3.3.90.30.00-102

(308) 02.014.001.10-301-0120-2043-3.3.90.30.00-148

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

(314) 02.014.001.10-301-0120-2044-3.3.90.30.00-102

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAUDE BUCAL**

(320) 02.014.001.10-301-0120-2045-3.3.90.30.00-102

(320) 02.014.001.10-301-0120-2045-3.3.90.30.00-148

**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(329) 02.014.001.10-303-0120-2045-3.3.90.30.00-102

**5.1-** O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **06 DE JUNHO DE 2017 AS 8:30 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

**5.2-** Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da prefeitura municipal de luminárias após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

**6. 1- DO CREDENCIAMENTO:**

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).



6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3.-Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**  
**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017**  
**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:



- 7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.
- 7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
- 7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).
- 8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).
- 8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- 8.4- **CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**
- 8.5-No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da prefeitura de Luminárias: [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).**



**8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).**

## **9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**9.1.** Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.

**9.2.** Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

**9.3-** Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexecutável, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

## **10. DOS LANCES VERBAIS:**

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.4. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

## **11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

11.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)**

- a) – cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento da empresa.

### **REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93**

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;



e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

**REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

**12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.**

**12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 .

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.**

**13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

**13.2.** Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



**13.3.** Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**14.1.** Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

**14.2.** Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

**14.3.** Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

**14.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO:**

**15.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

**15.2.** Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

**16.2-** A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

#### **17-. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para período posterior.

**17.2.** A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

**17.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

**17.4.** As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.





## **18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**18.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**18.4.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

**18.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

**19.2.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

**19.3.** O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

**19.4.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua



proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

**19.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**19.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

**19.7.** A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

**19.8.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

**19.9** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

## **20-DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**20.1.** O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 22 de maio de 2017.

---

Glener Lorans da Silva Carvalho  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo de Licitação N° 38 /2017**

**Pregão N.º 014/2017**

**Registro de preços**

**I- OBJETO:**

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza e utensílios de higiene**, conforme especificação abaixo:

**II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	80	UN	adesivo instantâneo universal		22,5000	1.800,0000
2	272	FR	água sanitária 02 litros		4,4000	1.196,8000
3	75	UN	álcool 70%- desinfecção líquido-fc 900ml-cx/12		8,0000	600,0000
4	944	UN	Álcool etílico 92% fraco de 1 litro		7,5200	7.098,8800
5	450	UN	álcool gel etílico hidratado		6,5500	2.947,5000
6	100	FR	amaciante de roupa - fc de 2l princípio ativo cloreto de dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico 2,0 % mínimo, teor de ativos catiônico básico, 1,8% mínimo, composição aromática foral.		8,9000	890,0000
7	45	UN	aplicador de cera com cabo revestido		8,5000	382,5000
8	165	FR	azulim para limpeza pesada		4,9900	823,3500
9	5	UN	bacia de plástico resistente 7 l		12,9000	64,5000
10	4	UN	balde de plástico resistente 15 l		9,7500	39,0000
11	10	UN	balde de plástico resistente 15l		9,7500	97,5000
12	34	UN	balde de plástico resistente- un 8 l		6,9900	237,6600
13	70	UN	banheira média		59,9000	4.193,0000
14	30	UN	bobina picotada transparente, 35 x50x 0,03		45,8000	1.374,0000
15	20	UN	borrifador/pulverizador dispersão de produtos, matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual. capacidade 500 ml		7,4800	149,6000
16	71	PAR	bota de borracha feminina		50,0000	3.550,0000
17	15	PCTE	canudinho plástico para refrigerante		4,5000	67,5000
18	980	UN	cera líquida incolor auto brilho		8,2500	8.085,0000
19	100	LT	cera líquida vermelha		9,7500	975,0000
20	161	UN	cloro frasco de 900 ml		3,0000	483,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



21	150	UN	cloro ativo com teor mínimo de 10% <i>galão de 5l</i>	29,8000	4.470,0000
22	13	PCTE	coador de café de pano	75,0000	975,0000
23	30	CX	coador de café de papel	6,0000	180,0000
24	100	UN	cola super bonder	3,9900	399,0000
25	50	PCTE	colher para sobremesa em plástico <i>transparente pacote c/50 un</i>	3,9500	197,5000
26	30	KG	condicionador de cabelos uso infantil -1 kg com <i>03 cores (frutas)</i>	61,8000	1.854,0000
27	100	PCTE	copo descartável 300ml pacote contendo 100 unidades	5,8500	585,0000
28	1750	PCTE	copo descartável de 200 ml pacote contendo 100 unidades	3,2000	5.600,0000
29	1700	PCTE	00000132371- copo descartável em plástico <i>copo descartável em plástico, capacidade de 50 ml pct c/ 100 unidades</i>	1,8000	3.060,0000
30	95	PCTE	corda de varal com cabo de aço revestido <i>contendo 10 mts</i>	2,2000	209,0000
31	100	UN	creme dental 90g	3,6000	360,0000
32	200	UN	creme dental infantil c/ flúor ativo- 90 gr <i>fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade cl clinicamente comprovada com sabor, sem açúcar, fluoreto de sódio 100 p de flúor- embalagem 90 gramas</i>	8,8500	1.770,0000
33	40	UN	creme p/ pentear frasco 300ml-infantil <i>desembarcador infantil- extrato natural calêndula e óleo de algodão, dermatologicamente testado</i>	7,9500	318,0000
34	10	UN	desentupidor manual p/ pia bocal de borracha <i>liso medindo 11,2 de diâmetro, cabo de polietileno medindo 17,5 cm de altura</i>	4,8000	48,0000
35	460	UN	desinfetante 2 litros	4,9500	2.277,0000
36	84	GL	desinfetante eucalipto, 5 litros.	13,8500	1.163,4000
37	268	UN	desodorizador de ar em spray	12,0000	3.216,0000
38	944	UN	detergente liquido comum <i>embalagem 500ml</i>	2,0000	1.888,0000
39	310	PCTE	embalagem de papel para pipoca <i>7x20cm pcte c/50 unidades</i>	5,0000	1.550,0000
40	120	PCTE	embalagem de plástico para cachorro quente -	8,0000	960,0000
41	1200	PCTE	embalagem para chup-chup <i>em plástico transparente 5x23 cm, pacote com 100 un</i>	3,0000	3.600,0000
42	10	UN	escova para limpeza de mamadeira, cerdas <i>suáveis e duráveis</i>	15,0000	150,0000
43	45	UN	escova de roupa retangular com alça	5,0000	225,0000
44	10	UN	escova para bico de mamadeira <i>para limpeza de bico de mamadeira com cerdas suáveis e duráveis.</i>	5,0000	50,0000
45	20	UN	escova para limpeza <i>para lavar vidros e parede, cabo longo.</i>	12,0000	240,0000
46	20	UN	escova para limpeza em geral, retangular, base <i>de plástico, com cerdas em nylon flexíveis, com</i>	5,1500	103,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			alça			
47	37	UN	Esfregão para limpeza de chão - unidade		14,9900	554,6300
48	10	UN	Espanador <i>agave para teto e parede, em madeira, medindo 1.20 cm</i>		22,8900	228,9000
49	49	UN	espanador de pena <i>P/ PÓ C/ CABO 33CM</i>		9,9000	485,1000
50	154	UN	esponja-de-aço-inoxidável de cozinha		2,2500	346,5000
51	68	FD	esponja de aço		25,2000	1.713,6000
52	349	UN	esponja duas faces bactericida - lava loucas		1,8000	628,2000
53	100	UN	esponja para banho		3,5000	350,0000
54	50	UN	filme para embalagem de alimentos em plástico aderente de pvc, medindo 30m x 28cm, com espessura de 10 micras, tipo bobina embalagem sem serrilha atóxico, inodoro, transparente, vedação e sistência a perfuração, esticável.		5,9900	299,5000
55	100	UN	flanela p de algodão para limpeza 38x58		2,0000	200,0000
56	50	PCTE	fósforo extra longo 10 cm, pcte com 10 caixa		3,7000	185,0000
57	3000	un	fralda descartável tamanho G -unidade		0,61	1.830,00
58	3000	un	fralda descartável tamanho GG -unidade		0,71	2.130,00
59	1000	un	fralda descartável tamanho M -unidade		0,54	5.400,00
60	1000	un	fralda descartável tamanho P -unidade		0,47	4.700,00
61	100	UN	Gel-dental-infantil-antícarie, sabor tutti frutti, tubo 100 gramas, para higiene e proteção dos dentes de bebês e crianças até 5 anos, sem flúor.		8,9900	899,0000
62	100	PCTE	guardanapo de papel 34x34 branco pacote c/50un		2,6000	260,0000
63	100	CX	haste flexível c/ ponta de algodão com 75 un.		2,8000	280,0000
64	40	UN	inseticida aerosol		13,9000	556,0000
65	92	UN	isqueiro		5,9900	551,0800
66	50	UN	lâmpada fluorescente 127v - 100 w		73,0000	3.650,0000
67	140	UN	lâmpada fluorescente branca fria 40 w		45,5000	6.370,0000
68	600	PCTE	lenço umidecido pacote com 70 unidades		3,1500	1.890,0000
69	50	UN	limpa forno com aplicador interno composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - embalagem: pote plástico contendo 226 ml		8,2600	413,0000
70	320	FR	limpa vidros liquido		4,8000	1.536,0000
71	149	FR	limpador casa e perfume 1 litro		8,9500	1.333,5500
72	400	FR	limpador com brilho		7,8000	3.120,0000
73	135	UN	limpador de cerâmicas azulejos e rejuntas		12,8000	1.728,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



74	250	UN	Limpador limpeza pesada <i>diluível, original, alquil benzeno sulfato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. embalagem de 500 ml</i>	5,1000	1.275,0000
75	430	FR	limpador multiuso 500ml	4,5500	1.956,5000
76	56	UN	Limpeza desengordurante <i>para limpar sujeiras de gorduras de carne, vegetal, etc. princípio ativo, solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água frasco com 500 ml</i>	5,1500	288,4000
77	10	UN	lixeira em plástico c/tampa 8l	10,0000	100,0000
78	30	UN	lixeira em plástico rígido e resistente 30 litros, com tampa	45,0000	1.350,0000
79	10	UN	lixeira plástica telada, 5 litros	4,5000	45,0000
80	218	UN	lustra moveis, 500ml.	7,7800	1.696,0400
81	200	PAR	Luva de borracha <i>tamanhos variáveis p,m, g.</i>	5,0000	1.000,0000
82	120	PAR	luva de látex para limpeza m	5,0000	600,0000
83	70	CX	luva de látex tamanhos variáveis <i>para procedimento ã cirurgico caixa c/100 un</i>	25,0000	1.750,0000
84	5	UN	Luva em aço <i>tamanho variável, anti corte, tamanhos variáveis, luva de segurança, constituída de anéis de aço, para segurança das mãos do usuário contra cortes de materiais afiados, anatômica e ambidestra</i>	124,5000	622,5000
85	5	UN	luva térmica forrada para fornos <i>com segurança de ate 250°</i>	45,8000	229,0000
86	21	UN	mangueira em borracha p/ água 20 mt	56,0000	1.176,0000
87	20	CX	máscara cirúrgica descartável com elástico <i>caixa c/50 unidades</i>	29,0000	580,0000
88	32	UN	Pá de lixo com cabo	5,0000	160,0000
89	120	UN	pano de chão	5,9500	714,0000
90	370	UN	pano de chão, em algodão alvejado, 55x75cm.	5,8000	2.146,0000
91	20	UN	pano de copa 78cm x 78cm	2,9500	59,0000
92	120	UN	pano de prato branco em algodão	2,5000	300,0000
93	210	UN	pano de prato decorado em algodão <i>42x68 cm</i>	2,0000	420,0000
94	94	UN	pano multiuso azul <i>30 cm x 300 m 50% celulose, 50% poliester, 100% biodegradavel alta absorção, não retem odores</i>	188,9000	17.756,6000
95	50	UN	papel alumínio 7,5 x 45 cm	3,8000	190,0000
96	668	FD	papel higiênico com 4 rolos de 60 mts <i>fardo com 16 pacotes</i>	75,4000	50.367,2000
97	45	UN	papel higiênico rolo <i>para suporte de parede, medindo 300m x 10 cm</i>	4,4000	198,0000
98	200	PCTE	Papel toalha <i>rolo 20x22 cm. 200 folhas diulas, alta absorção, super branco e macio pacote com 2 rolos</i>	17,0000	3.400,0000
99	123	PCTE	papel toalha branco	18,9000	2.324,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>folha simples alta qualidade, gofrado gram 32 a 34 g/m, celulose fc 100% fibras virgens, folhas intercaladas 02 dobras emb 1250 folhas 02 dobras cada</i>			
100	271	PCTE	papel toalha social para mãos		5,9000	1.598,9000
101	796	UN	pedra sanitária com rede protetora		1,2000	955,2000
102	50	UN	penete com dentes largos com pontas arredondadas p/ não ferir a cabeça da criança, com cabo de plástico.		3,0800	154,0000
103	30	UN	penete removedor de piolhos e lêndeas cerdas em aço inox, para a retirada de 100% dos piolhos e lêndeas, inclusive as menores, para todos os tipos de cabelo		3,8000	114,0000
104	300	UN	pinha alcalina tipo palito, 1,5 v aa 1.5		3,1000	930,0000
105	100	UN	pinha alcalina grande, 1,5 v		7,2500	725,0000
106	200	UN	pinha alcalina pequena a, 1,5 v		3,2500	650,0000
107	200	UN	pinha alcalina, media, 1,5 v		6,2000	1.240,0000
108	50	UN	polidor de alumínio composto tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo acido sulfônico, 200ml, acondicionado em frasco plástico		4,8500	242,5000
109	100	UN	Pomada contra assaduras contendo retinol, colecalciferol, e oxido de zinco, não mancha e não gorduroso		13,8000	1.380,0000
110	100	PCTE	pote descartável com tampa		2,5000	250,0000
111	50	PCTE	Prato descartável de poliestireno, diâmetro de 15cm, com altura de 2cm, espessura de 35 micra, com capacidade de 200ml, sem tampa. pcte c/100 un		3,9900	199,5000
112	600	UN	pregador de roupas em madeira		1,9900	1.194,0000
113	60	UN	pregador para roupas em plástico rígido e resistente tamanho grande		2,1000	126,0000
114	25	UN	receptáculo p/lâmpada fluorescente		10,8900	272,2500
115	50	UN	Repelente de insetos tóxico loção- frasco com 200ml		32,5500	1.627,5000
116	40	UN	Rodinho de enxugar em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enxuga", resistente 40cm.		12,9000	516,0000
117	40	UN	Rodinho de enxugar 60 cm em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enxuga", resistente 40cm.		16,8000	672,0000
118	20	UN	rodo de espuma dupla face para encerar		9,9900	199,8000
119	60	UN	rodo de madeira de 60 cm com cabo de 1,20 m com duas laminas de borracha de látex		14,5000	870,0000
120	62	UN	rodo de madeira 40cm, com cabo 1,20 m com duas laminas de borracha látex		9,9900	619,3800
121	12	UN	rodo grande		14,5000	174,0000
122	16	UN	rodo pequeno		9,9900	159,8400
123	100	RL	rolo plástico picotado p embalagem tam 32x35 cm - rolo de 2kg		40,0000	4.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



124	100	RL	rolo plástico picotado p/embalagem tm 70/50cm - rolo de 5kg	40,0000	4.000,0000
125	224	PCTE	sabão em barra neutro	6,5000	1.456,0000
126	659	CX	sabão em pó p/ lavar roupa cx c 1 kg	8,9900	5.924,4100
127	230	UN	sabonete glicerinado em tablete comum	1,9500	448,5000
128	20	FR	sabonete líquido concentrado, frasco com 1000	8,5000	170,0000
129	580	FR	sabonete líquido de erva doce frasco de 1 l	8,9000	5.162,0000
130	10	FR	sabonete líquido de lavanda - frasco com 5 l	28,0000	280,0000
131	350	UN	Sabonete neutro infantil 90g	4,9900	1.746,5000
132	150	UN	saco de algodão alvejado	4,0000	600,0000
133	125	PCTE	saco grosso plástico reforçado p / lixo 60 l pacote 1 kg	43,2000	5.400,0000
134	301	PCTE	saco grosso plástico reforçado p /lixo 50 l pcte 1 kg	12,0000	3.612,0000
135	451	PCTE	saco grosso plástico reforçado p/ lixo 30l pcte 1kg	12,0000	5.412,0000
136	425	PCTE	saco grosso plástico reforçado p/lixo pcte 1 kg 100 litros reforçado	12,0000	5.100,0000
137	100	FD	sacola plástica branca leitosa 38x48 cm - emb	15,0000	1.500,0000
138	85	CX	saponáceo com detergente e cloro	4,2000	357,0000
139	30	PCTE	saquinho estéril p retirada de amostras de alimentos saquinho estéril p retirada de amostras de alimentos pacote com 1000 un	48,5000	1.455,0000
140	150	UN	xampu infantil neutro, para todos os tipos de cabelos. frasco com 480 ml, que não irrita os olhos de crianças.	12,9000	1.935,0000
141	20	GL	solupan líquido 05 lt	35,9000	718,0000
142	7	UN	suporte para copo descartável 200 ml	35,0000	245,0000
143	2	UN	suporte para copo descartável 50 ml	35,0000	70,0000
144	16	UN	suporte para papel toalha	32,0000	512,0000
145	22	UN	suporte para sabonete líquido	32,0000	704,0000
146	20	FR	Talco infantil fraco de 200 gramas	16,6900	333,8000
147	20	UN	Talco polvilho antiséptico, granado, tradicional. composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, frasco de 200 g	18,5000	370,0000
148	15	UN	toalha de rosto, 43 x 65	12,8000	192,0000
149	10	PCTE	touca capilar de rendinha tipo tule preta, semi descartável, embalada individualmente. pacote contendo 100 unidades.	120,0000	1.200,0000
150	60	CX	touca descartável	24,0000	1.440,0000
151	14	UN	vassoura de pelo	9,1500	128,1000
152	25	UN	vassoura de pelo grosso comum animal	12,9900	324,7500
153	75	UN	vassoura em nylon ou plástico, para sanitário	12,0000	900,0000





154	65	UN	vassoura grande nylon		14,9000	968,5000
155	41	UN	vassoura para teto com cabo de madeira de 1,5		18,9000	774,9000
156	10	UN	vassoura pelo fino comum de animal 40 cm		14,9000	149,0000
157	60	UN	vassoura pelo fino comum de animal 60 cm		21,5000	1.290,0000
158	81	UN	vassoura piaçava		18,9000	1.530,9000
159	149	UN	veja de limão		5,1500	767,3500
160	20	CX	vela grande de parafina 35 g		6,9900	139,8000
161	10	UN	vela para filtro de barro		6,0000	60,0000
162	10	UN	vela sete dias 100% parafina 260g		10,5000	105,0000
<b>Total:</b>	<b>26574</b>				<b>TOTAL: 279.196,07</b>	

Valor estimado total: R\$ **279.196,07** (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e sete centavos).

### III-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- Esta contratação se justifica para distribuição de material de limpeza e higienização de todos os setores da administração municipal, incluindo o prédio da prefeitura, as escolas municipais, os setores da secretaria municipal de desenvolvimento social, secretaria municipal de desenvolvimento urbano, secretaria municipal de saúde, e demais setores públicos pertencentes ao poder executivo municipal.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- A Prefeitura não dispõe de espaço físico suficiente e adequadamente seguro para o estoque da quantidade total dos produtos que serão adquiridos.
- os produtos de limpeza e higienização são utilizados com muita cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

### IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.

### V -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.

5.2-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;

5.3-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

### VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.



6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

### **VII' DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

7.2- O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 22 de maio de 2017.

Glener Lorans da Silva Carvalho  
Pregoeiro

Cláudio César de Andrade  
Secretário M. de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza  
Setor de cultura e turismo

Simone Silva Alves Barbosa  
Secretário Municipal de educação

Sueli Silva de Souza Terra  
Secretária municipal de saúde

Sinval Silva  
Secretário M. de Desenvolvimento urbano

Pollyana Karina Santos  
Secretária M. de Desenvolvimento social



**ANEXO II  
DECLARAÇÕES**

**Processo de Licitação N° 38 /2017**

**Pregão N.º 014/2017**

**Registro de preços**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

**DECLARA**, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:



**ANEXO III  
CREDENCIAMENTO**

**Processo de Licitação N° 38 /2017**

**Pregão N.º 014/2017**

**Registro de preços**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa  
representante**

**Carimbo da empresa:**

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

**(apresentar fora dos envelopes)**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Licitação N° 38 /2017**

**Pregão N.º 014/2017**

**Registro de preços**

**I- OBJETO:**

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza e utensílios de higiene**, conforme especificação abaixo:

**II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	80	UN	adesivo instantâneo universal			
2	272	FR	água sanitária 02 litros			
3	75	UN	álcool 70%- desinfecção líquido-fc 900ml-cx/12			
4	944	UN	Álcool etílico 92% fraco de 1 litro			
5	450	UN	álcool gel etílico hidratado			
6	100	FR	amaciante de roupa - fc de 2l <i>princípio ativo cloreto de dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico 2,0 % mínimo, teor de ativos catiônico básico, 1,8% mínimo, composição aromática foral.</i>			
7	45	UN	aplicador de cera com cabo revestido			
8	165	FR	azulim para limpeza pesada			
9	5	UN	bacia de plástico resistente 7 l			
10	4	UN	balde de plástico resistente 15 l			
11	10	UN	balde de plástico resistente 15l			
12	34	UN	balde de plástico resistente- un 8 l			
13	70	UN	banheira média			
14	30	UN	bobina picotada transparente, 35 x50x 0,03			
15	20	UN	borrifador/pulverizador <i>dispersão de produtos, matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual. capacidade 500 ml</i>			
16	71	PAR	bota de borracha feminina			
17	15	PCTE	canudinho plástico para refrigerante			
18	980	UN	cera líquida incolor auto brilho			
19	100	LT	cera líquida vermelha			
20	161	UN	cloro frasco de 900 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



21	150	UN	cloro ativo com teor mínimo de 10% <i>galão de 5l</i>			
22	13	PCTE	coador de café de pano			
23	30	CX	coador de café de papel			
24	100	UN	cola super bonder			
25	50	PCTE	colher para sobremesa em plástico <i>transparente pacote c/50 un</i>			
26	30	KG	condicionador de cabelos uso infantil -1 kg com <i>03 cores (frutas)</i>			
27	100	PCTE	copo descartável 300ml pacote contendo 100 unidades			
28	1750	PCTE	copo descartável de 200 ml pacote contendo 100 unidades			
29	1700	PCTE	00000132371- copo descartável em plástico <i>copo descartável em plástico, capacidade de 50 ml pct c/ 100 unidades</i>			
30	95	PCTE	corda de varal com cabo de aço revestido <i>contendo 10 mts</i>			
31	100	UN	creme dental 90g			
32	200	UN	creme dental infantil c/ flúor ativo- 90 gr <i>fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade cl clinicamente comprovada com sabor, sem açúcar, fluoreto de sódio 100 p de flúor- embalagem 90 gramas</i>			
33	40	UN	creme p/ pentear frasco 300ml-infantil <i>desembarcador infantil- extrato natural/ calêndula e óleo de algodão, dermatologicamente testado</i>			
34	10	UN	desentupidor manual p/ pia bocal de borracha <i>liso medindo 11,2 de diâmetro, cabo de polietileno medindo 17,5 cm de altura</i>			
35	460	UN	desinfetante 2 litros			
36	84	GL	desinfetante eucalipto, 5 litros.			
37	268	UN	desodorizador de ar em spray			
38	944	UN	detergente liquido comum <i>embalagem 500ml</i>			
39	310	PCTE	embalagem de papel para pipoca <i>7x20cm pcte c/50 unidades</i>			
40	120	PCTE	embalagem de plástico para cachorro quente -			
41	1200	PCTE	embalagem para chup-chup <i>em plástico transparente 5x23 cm, pacote com 100 un</i>			
42	10	UN	escova para limpeza de mamadeira, cerdas <i>suáveis e duráveis</i>			
43	45	UN	escova de roupa retangular com alça			
44	10	UN	escova para bico de mamadeira <i>para limpeza de bico de mamadeira com cerdas suáveis e duráveis.</i>			
45	20	UN	escova para limpeza <i>para lavar vidros e parede, cabo longo.</i>			
46	20	UN	escova para limpeza em geral, retangular, base <i>de plástico, com cerdas em nylon flexíveis, com</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			alça			
47	37	UN	Esfregão para limpeza de chão - unidade			
48	10	UN	Espanador <i>agave para teto e parede, em madeira, medindo 1.20 cm</i>			
49	49	UN	espanador de pena <i>P/ PÓ C/ CABO 33CM</i>			
50	154	UN	esponja-de-aço-inoxidável de cozinha			
51	68	FD	esponja de aço			
52	349	UN	esponja duas faces bactericida - lava louças			
53	100	UN	esponja para banho			
54	50	UN	filme para embalagem de alimentos em plástico aderente de pvc, medindo 30m x 28cm, com espessura de 10 micras, tipo bobina embalagem sem serrilha atóxico, inodoro, transparente, vedação e sistência a perfuração, esticável.			
55	100	UN	flanela p de algodão para limpeza 38x58			
56	50	PCTE	fósforo extra longo 10 cm, pcte com 10 caixa			
57	3000	un	fralda descartável tamanho G -unidade			
58	3000	un	fralda descartável tamanho GG -unidade			
59	1000	un	fralda descartável tamanho M -unidade			
60	1000	un	fralda descartável tamanho P -unidade			
61	100	UN	Gel-dental-infantil-antícarie, sabor tutti frutti, tubo 100 gramas, para higiene e proteção dos dentes de bebês e crianças até 5 anos, sem flúor.			
62	100	PCTE	guardanapo de papel 34x34 branco pacote c/50un			
63	100	CX	haste flexível c/ ponta de algodão com 75 un.			
64	40	UN	inseticida aerosol			
65	92	UN	isqueiro			
66	50	UN	lâmpada fluorescente 127v - 100 w			
67	140	UN	lâmpada fluorescente branca fria 40 w			
68	600	PCTE	lenço umidecido pacote com 70 unidades			
69	50	UN	limpa forno com aplicador interno composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - embalagem: pote plástico contendo 226 ml			
70	320	FR	limpa vidros liquido			
71	149	FR	limpador casa e perfume 1 litro			
72	400	FR	limpador com brilho			
73	135	UN	limpador de cerâmicas azulejos e rejuntas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



74	250	UN	Limpador limpeza pesada <i>diluível, original, alquil benzeno sulfato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. embalagem de 500 ml</i>			
75	430	FR	limpador multiuso 500ml			
76	56	UN	Limpeza desengordurante <i>para limpar sujeiras de gorduras de carne, vegetal, etc. princípio ativo, solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água frasco com 500 ml</i>			
77	10	UN	lixeira em plástico c/tampa 8l			
78	30	UN	lixeira em plástico rígido e resistente 30 litros, com tampa			
79	10	UN	lixeira plástica telada, 5 litros			
80	218	UN	lustra moveis, 500ml.			
81	200	PAR	Luva de borracha <i>tamanhos variáveis p,m, g.</i>			
82	120	PAR	luva de látex para limpeza m			
83	70	CX	luva de látex tamanhos variáveis <i>para procedimento ã cirurgico caixa c/100 un</i>			
84	5	UN	Luva em aço <i>tamanho variável, anti corte, tamanhos variáveis, luva de segurança, constituída de anéis de aço, para segurança das mãos do usuário contra cortes de materiais afiados, anatômica e ambidestra</i>			
85	5	UN	luva térmica forrada para fornos <i>com segurança de ate 250°</i>			
86	21	UN	mangueira em borracha p/ água 20 mt			
87	20	CX	máscara cirúrgica descartável com elástico <i>caixa c/50 unidades</i>			
88	32	UN	Pá de lixo com cabo			
89	120	UN	pano de chão			
90	370	UN	pano de chão, em algodão alvejado, 55x75cm.			
91	20	UN	pano de copa 78cm x 78cm			
92	120	UN	pano de prato branco em algodão			
93	210	UN	pano de prato decorado em algodão <i>42x68 cm</i>			
94	94	UN	pano multiuso azul <i>30 cm x 300 m 50% celulose, 50% poliester, 100% biodegradavel alta absorção, não retem odores</i>			
95	50	UN	papel alumínio 7,5 x 45 cm			
96	668	FD	papel higiênico com 4 rolos de 60 mts <i>fardo com 16 pacotes</i>			
97	45	UN	papel higiênico rolo <i>para suporte de parede, medindo 300m x 10 cm</i>			
98	200	PCTE	Papel toalha <i>rolo 20x22 cm. 200 folhas diulas, alta absorção, super branco e macio pacote com 2 rolos</i>			
99	123	PCTE	papel toalha branco			





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>folha simples alta qualidade, gofrado gram 32 a 34 g/m, celulose fc 100% fibras virgens, folhas intercaladas 02 dobras emb 1250 folhas 02 dobras cada</i>			
100	271	PCTE	papel toalha social para mãos			
101	796	UN	pedra sanitária com rede protetora			
102	50	UN	penete com dentes largos com pontas arredondadas p/ não ferir a cabeça da criança, com cabo de plástico.			
103	30	UN	penete removedor de piolhos e lêndeas cerdas em aço inox, para a retirada de 100% dos piolhos e lêndeas, inclusive as menores, para todos os tipos de cabelo			
104	300	UN	pilha alcalina tipo palito, 1,5 v aa 1.5			
105	100	UN	pilha alcalina grande, 1,5 v			
106	200	UN	pilha alcalina pequena a, 1,5 v			
107	200	UN	pilha alcalina, media, 1,5 v			
108	50	UN	polidor de alumínio composto tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo acido sulfônico, 200ml, acondicionado em frasco plástico			
109	100	UN	Pomada contra assaduras contendo retinol, colecalciferol, e oxido de zinco, não mancha e não gorduroso			
110	100	PCTE	pote descartável com tampa			
111	50	PCTE	Prato descartável de poliestireno, diâmetro de 15cm, com altura de 2cm, espessura de 35 micra, com capacidade de 200ml, sem tampa. pcte c/100 un			
112	600	UN	pregador de roupas em madeira			
113	60	UN	pregador para roupas em plástico rígido e resistente tamanho grande			
114	25	UN	receptáculo p/lâmpada fluorescente			
115	50	UN	Repelente de insetos tópico loção- frasco com 200ml			
116	40	UN	Rodinho de enxugar em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enxuga", resistente 40cm.			
117	40	UN	Rodinho de enxugar 60 cm em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enxuga", resistente 40cm.			
118	20	UN	rodo de espuma dupla face para encerar			
119	60	UN	rodo de madeira de 60 cm com cabo de 1,20 m com duas laminas de borracha de látex			
120	62	UN	rodo de madeira 40cm, com cabo 1,20 m com duas laminas de borracha látex			
121	12	UN	rodo grande			
122	16	UN	rodo pequeno			
123	100	RL	rolo plástico picotado p embalagem tam 32x35 cm - rolo de 2kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



124	100	RL	rolo plástico picotado p/embalagem tm 70/50cm - rolo de 5kg			
125	224	PCTE	sabão em barra neutro			
126	659	CX	sabão em pó p/ lavar roupa cx c 1 kg			
127	230	UN	sabonete glicerinado em tablete comum			
128	20	FR	sabonete líquido concentrado, frasco com 1000			
129	580	FR	sabonete líquido de erva doce frasco de 1 l			
130	10	FR	sabonete liquido de lavanda - frasco com 5 l			
131	350	UN	Sabonete neutro infantil 90g			
132	150	UN	saco de algodão alvejado			
133	125	PCTE	saco grosso plástico reforçado p / lixo 60 l pacote 1 kg			
134	301	PCTE	saco grosso plástico reforçado p /lixo 50 l pcte 1 kg			
135	451	PCTE	saco grosso plástico reforçado p/ lixo 30l pcte 1kg			
136	425	PCTE	saco grosso plástico reforçado p/lixo pcte 1 kg 100 litros reforçado			
137	100	FD	sacola plástica branca leitosa 38x48 cm - emb			
138	85	CX	saponáceo com detergente e cloro			
139	30	PCTE	saquinho estéril p retirada de amostras de alimentos saquinho estéril p retirada de amostras de alimentos pacote com 1000 un			
140	150	UN	xampu infantil neutro, para todos os tipos de cabelos. frasco com 480 ml, que não irrita os olhos de crianças.			
141	20	GL	solupan líquido 05 lt			
142	7	UN	suporte para copo descartável 200 ml			
143	2	UN	suporte para copo descartável 50 ml			
144	16	UN	suporte para papel toalha			
145	22	UN	suporte para sabonete liquido			
146	20	FR	Talco infantil fraco de 200 gramas			
147	20	UN	Talco polvilho antiséptico, granado, tradicional. composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, frasco de 200 g			
148	15	UN	toalha de rosto, 43 x 65			
149	10	PCTE	touca capilar de rendinha tipo tule preta, semi descartável, embalada individualmente. pacote contendo 100 unidades.			
150	60	CX	touca descartável			
151	14	UN	vassoura de pelo			
152	25	UN	vassoura de pelo grosso comum animal			
153	75	UN	vassoura em nylon ou plástico, para sanitário			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



154	65	UN	vassoura grande nylon			
155	41	UN	vassoura para teto com cabo de madeira de 1,5			
156	10	UN	vassoura pelo fino comum de animal 40 cm			
157	60	UN	vassoura pelo fino comum de animal 60 cm			
158	81	UN	vassoura piaçava			
159	149	UN	veja de limão			
160	20	CX	vela grande de parafina 35 g			
161	10	UN	vela para filtro de barro			
162	10	UN	vela sete dias 100% parafina 260g			

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ meses (prazo mínimo: 3 meses).

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa  
representante**



ANEXO V  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO  
EDITAL**

Processo de Licitação Nº 38 /2017

**Pregão N.º 014/2017**

**Registro de preços**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida/prça \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigraado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa  
representante**

**(Apresentar Fora dos Envelopes)**



ANEXO VI  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017

Processo de Licitação Nº 38 /2017

Pregão n.º 014/2017  
Registro de preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:**

**1.1. CONTRATANTE-** Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hudson Salvador Vilela**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.688.073, inscrito no CPF sob o nº 147.680.116-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Praça dos Expedicionários, nº 216, Centro, Luminárias/MG.

**1.2.DETENTORA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE HIGIENE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
------	------------------------	---------	--------	----------------	-------------

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR**

3.1 - O Valor da presente contratação é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

**4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.**

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.9-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.10A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- – Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;



- 5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;  
5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**

##### **6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:**

**6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

##### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- 7.1- Compete a Secretaria municipal de administração , secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento urbano, setor de cultura, bem como a secretaria municipal de desenvolvimento social a fiscalização da execução do presente ajuste, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
- 7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS**

- 8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;
- 8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;
- 8.3 –Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.
- 8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2- As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

**8.5-** Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

##### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

##### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Dotação
(00031) 02.005.001.04-122-0103-2.007-3.3.90.30.00-100

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO CRAS**

Dotação
00114) 02.007.001.08-244-0111-2038-3.3.90.30.00-100
00114) 02.007.001.08-244-0111-2038-3.3.90.30.00-129

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Dotação
00144) 02.009.001.15-452-0132-2021-3.3.90.30.00-100

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO ENSINO INFANTIL**

Dotação
(00224) 02.012.001.12-365-0125-2.136-3.3.90.30.00-101
(00208) 02.012.001.12-361-0125-2.033-3.3.90.30.00-101
(00208) 02.012.001.12-361-0125-2.033-3.3.90.30.00-147

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(00287) 02.014.001.10-122-0120-2028-3.3.90.30.00-102
--

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTAO DE SAUDE BASICA**

(00298) 02.014.001.10-301-0120-2027-3.3.90.30.00-102
(00298) 02.014.001.10-301-0120-2027-3.3.90.30.00-148

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAUDE DA FAMILIA**

(308) 02.014.001.10-301-0120-2043-3.3.90.30.00-102
(308) 02.014.001.10-301-0120-2043-3.3.90.30.00-148

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

(314) 02.014.001.10-301-0120-2044-3.3.90.30.00-102
--

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAUDE BUCAL**

(320) 02.014.001.10-301-0120-2045-3.3.90.30.00-102
(320) 02.014.001.10-301-0120-2045-3.3.90.30.00-148

### **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(329) 02.014.001.10-303-0120-2045-3.3.90.30.00-102
--

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:**





10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e como termo final a data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

**12.1.1** Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

**12.2** Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

**12.3** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

**12.4** O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

**12.5** - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;



13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Hudson Salvador Vilela**  
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF: